





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP**  
**ANEXO V**  
**PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.185.465/0001-25, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 010/2019 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

Primavera do Leste -MT, 06 de agosto de 2019.

ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS  
CPF: 632.637.181-34

**[30.185.465/0001-25]**  
**AUTOMOTIVA PRESTADORA**  
**DE SERVIÇOS LTDA**  
**Av. Cascavel, 600 - Cid. Primavera IV**  
**[78850-000 - Primavera do Leste - MT]**

Avenida Cascavel, 600

Primavera IV - Jardim das Américas

(66) 99677 7908

automotivarecuperadora@hotmail.com

Primavera do Leste - MT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP****ANEXO VII****REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006)**

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP.

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP a (o) Sr. ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS, portador (a) da C. I. RG nº. 980978/SSP/MT e do CPF/MF nº. 632.637.181-34, representante da empresa AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.185.465/0001-25, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão nº 010/2019 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta.**

Primavera do Leste -MT, 06 de agosto de 2019.

ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 632.637.181-34

30.185.465/0001-25  
AUTOMOTIVA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA  
Av. Cascavel, 600 - Cid. Primavera IV  
73850-000 - Primavera do Leste - MT

Rogério Inácio de Carvalho Santos  
Sócio Administrador  
CPF: 632.637.181-34

Avenida Cascavel, 600

Primavera IV - Jardim das Américas

(66) 99677 7908

automotivarecuperadora@hotmail.com

Primavera do Leste - MT



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120158789-2	30.185.465/0001-25	12/04/2018	12/04/2018

Endereço Completo:

AVENIDA CASCAVEL 600 QUADRA07 LOTE 11 - BAIRRO CIDADE PRIMAVERA IV CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE GUINCHO DE VEICULOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTIVO MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS

Capital Social: R\$ 58.000,00 CINQUENTA E OITO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 58.000,00 CINQUENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
832.829.121-53	JOAO RODRIGUES OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 29.000,00	SOCIO
632.637.181-34	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	xxxxxxx	R\$ 29.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/08/2018

Número: 2080649

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 02 de Agosto de 2019 15:42

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000676268 e visualize a certidão)



19/136.012-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTOMOTIVA  
PRESTADORA DE SERVICOS LTDA****CNPJ nº 30.185.465/0001-25**

ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1978, solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº 632.637.181-34, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00221455509, órgão expedidor DETRAN - TO, residente e domiciliado no (a) Avenida Campo Grande, n. 999, Jardim Riva, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL.

JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 832.829.121-53, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01588898521, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no (a), Rua Poxoréo, n. 1140, Jardim Riva, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201587892, com sede a Rio de Janeiro, 1777, Quadra 29, Lote 16, Cidade Primavera II, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.185.465/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CASCAVEL, 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PRIMAVERA DO LESTE - MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1978, solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº 632.637.181-34, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00221455509, órgão expedidor DETRAN - TO, residente e domiciliado no (a) Avenida Campo Grande, n. 999, Jardim Riva, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL.

JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 832.829.121-53, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01588898521, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no (a), Rua Poxoréo, n. 1140, Jardim Riva, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201587892, com sede à AVENIDA CASCAVEL, 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.185.465/0001-25, resolvem fazer a consolidação do seu contrato social, em conformidade as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade constitui-se sob a denominação social de AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, com sede na cidade de Primavera do Leste-MT, à AVENIDA CASCAVEL, 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O objetivo da sociedade é:

SERVICOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS  
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS  
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
SERVICOS DE GUINCHO DE VEICULOS  
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS  
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS  
AUTOMOTIVO  
MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS  
INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA  
VEICULOS



**COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS**

**CNAE FISCAL**

**C.N.A.E.: 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**

**C.N.A.E. Secundárias:**

**4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**

**4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

**4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**

**4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**

**4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**

**4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

**4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

**4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**

**5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos**

**7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo da duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início de suas atividades foi a partir da data de registro.

**CLÁUSULA QUARTA.** Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade de Primavera do Leste, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

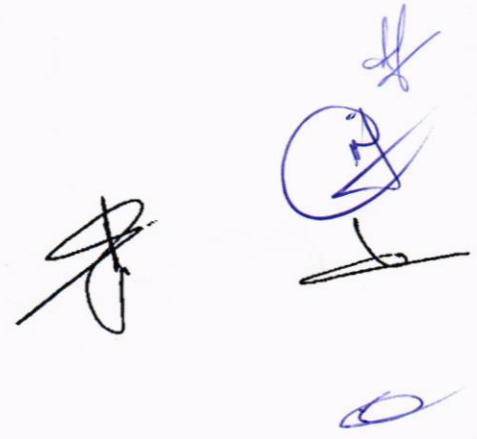
**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas do capital social são totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Rogério Inacio De Carvalho Santos, 29.000 quotas, R\$ 29.000,00

João Rodrigues Oliveira, 29.000 quotas, R\$ 29.000,00

Total 58.000 quotas, R\$ 58.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-las na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º Os sócios que prestarem serviços a sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

§ 4º A alienação de bens e contração de empréstimos será sempre exigida a assinatura de ambos os sócios

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada uma o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá iniciar-se no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes no último balanço patrimonial, na proporção das quotas de capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de PRIMAVERA DO LESTE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PRIMAVERA DO LESTE, 15 de agosto de 2018.

  
**Firma**  
\_\_\_\_\_  
ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS  
CPF: 632.637.181-34

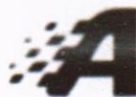
  
**Firma**  
\_\_\_\_\_  
JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA  
CPF: nº 832.829.121-53








**AUTOMOTIVA**  
RECUPERADORA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP**  
**ANEXO II**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Comissão de Licitação

Santo Antônio do Leste – MT

Ref.: **Pregão Presencial - SRP nº 010/2019.**

Abertura: 07/08/2019

Horas: **08:00 horas**

AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº, com sede a Av CASCATEL, n. 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, CEP 78850-000, Município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, CNPJ nº 30.185.465/0001-25, Inscrição Estadual nº 137187998, e-mail [automotivarecuperadora@hotmail.com](mailto:automotivarecuperadora@hotmail.com), telefone/fax nº (66)99677-7908, representada pelo seu sócio-administrador o Sr. ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS, BRASILEIRO, solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº 632.637.181-34, portador da CARTEIRA de Identidade nº 980978/SSP/MT, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, para o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, os quais estão distribuídos entre as Secretarias que os compõem.**

Avenida Cascavel, 600

Primavera IV - Jardim das Américas

**(66) 99677 7908**[automotivarecuperadora@hotmail.com](mailto:automotivarecuperadora@hotmail.com)

Primavera do Leste – MT

**1 – Preço Global – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Item	Produto	Quant	Unid	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, CONSERTO EM FIBRAS EM VEICULOS (ETANOL E GASOLINA LINHA LEVE), INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO.	1000	Horas		R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, CONSERTO EM FIBRAS EM LINHA PESADA: CAMINHONETES, MICRO ONIBUS, ONIBUS ECAMINHÕES, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	1000	Horas		R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, CONSERTO EM FIBRAS EM MÁQUINAS PESADAS, EM GERAL, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	500	Horas		R\$ 150,00	R\$ 75.000,00

**2 – Prazo de Entrega:** Conforme Termo de Referência.

**3 – Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.**

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 8246-5 Agência nº 5782-7 do Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Primavera do Leste -MT, 06 de agosto de 2019.




**30.185.465/0001-25**  
**AUTOMOTIVA PRESTADORA**  
**DE SERVIÇOS LTDA**  
 Av. Cascavel, 600 - Cid. Primavera IV  
 78850-000 - Primavera do Leste - MT

Avenida Cascavel, 600

Primavera IV - Jardim das Américas

(66) 99677 7908

automotivarecuperadora@hotmail.com

Primavera do Leste – MT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP.

AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.185.465/0001-25 , sediada na Avenida CASCAVEL, n. 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, CEP 78850-000, Município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 010/2019 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Primavera do Leste -MT, 06 de agosto de 2019.

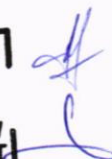


ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS

CPF: 632.637.181-34



**30.185.465/0001-25**  
**AUTOMOTIVA PRESTADORA**  
**DE SERVIÇOS LTDA**  
Av. Cascaavel, 800 - Cid. Primavera IV  
78850-000 - Primavera do Leste - MT



Avenida Cascaavel, 600

Primavera IV - Jardim das Américas

(66) 99677 7908

automotivarecuperadora@hotmail.com

Primavera do Leste – MT



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS**  
**IMPEDITIVOS**

A empresa AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 30.185.465/0001-25, sediada na Av. Avenida CASCAVEL, n. 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, CEP 78850-000, Município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS, portador do RG 980978/SSP/MT e inscrito no CPF n.º 632.637.181-34, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Primavera do Leste -MT, 06 de agosto de 2019.

ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 632.637.181-34

**30.185.465/0001-25**  
**AUTOMOTIVA PRESTADORA**  
**DE SERVIÇOS LTDA**  
Av. Cascavel, 600 - Cld. Primavera IV  
78850-000 - Primavera do Leste - MT

Avenida Cascavel, 600

Primavera IV - Jardim das Américas

(66) 99677 7908

automotivarecuperadora@hotmail.com

Primavera do Leste – MT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP**

**ANEXO VIII**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa, **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI** inscrita no CNPJ Sob. Nº 10.671.911/0001-02 Inscrição estadual: 13.420.746-7, situada na RUA OLIVÉRIO PORTA Nº 2442 ,PRIMAVERA II Município/UF: PRIMAVERA DO LESTE - MT CEP: 78850000 atesta para os devidos fins que a empresa AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.185.465/0001-25, situada na Av. CASCAVEL, n. 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, CEP 78850-000, Município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso , forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Serviço especializado em funilaria e pintura automotiva, conserto em fibras em veículos (etanol e gasolina linha leve), independente de marca ou modelo.

Serviço especializado em funilaria e pintura automotiva, conserto em fibras em linha pesada: caminhonetes, micro ônibus, ônibus e caminhões, independente de marca ou modelo.

Serviço especializado em funilaria e pintura automotiva, conserto em fibras em máquinas pesadas, em geral, independente de marca ou modelo.

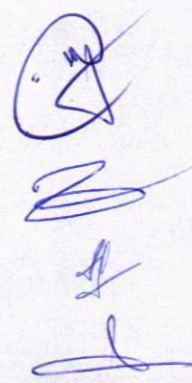
Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Primavera do Leste -MT, 06 de agosto de 2019.



**Alex Pereira**  
CPF: 814.261.430-87

socio administrador ou titular



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTOMOTIVA  
PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 30.185.465/0001-25**

**ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 20/02/1978, solteiro, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 632.637.181-34, portador da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 00221455509, órgão expedidor **DETRAN - TO**, residente e domiciliado no (a) Avenida Campo Grande, n. 999, Jardim Riva, **PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL.**

**JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 02/05/1977, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 832.829.121-53, portador da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 01588898521, órgão expedidor **DETRAN - MT**, residente e domiciliado no (a), Rua Poxoró, n. 1140, Jardim Riva, **PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201587892, com sede a Rio de Janeiro, 1777, Quadra 29, Lote 16, Cidade Primavera II, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.185.465/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA CASCAVEL, 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **PRIMAVERA DO LESTE - MT.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



185

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 20/02/1978, solteiro, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 632.637.181-34, portador da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 00221455509, órgão expedidor **DETRAN - TO**, residente e domiciliado no (a) Avenida Campo Grande, n. 999, Jardim Riva, **PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL**.

**JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 02/05/1977, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 832.829.121-53, portador da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 01588898521, órgão expedidor **DETRAN - MT**, residente e domiciliado no (a), Rua Poxoréo, n. 1140, Jardim Riva, **PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78850000, BRASIL**.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201587892, com sede à **AVENIDA CASCAVEL, 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.185.465/0001-25, resolvem fazer a consolidação do seu contrato social, em conformidade as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade constitui-se sob a denominação social de **AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de Primavera do Leste-MT, à **AVENIDA CASCAVEL, 600, QUADRA 07 LOTE 11, CIDADE PRIMAVERA IV, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000**, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O objetivo da sociedade é:

**SERVICOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS  
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS  
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
SERVICOS DE GUINCHO DE VEICULOS  
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS  
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS  
AUTOMOTIVO  
MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS  
INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA  
VEICULOS**



**COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS****CNAE FISCAL****C.N.A.E.: 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores****C.N.A.E. Secundárias:****4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores****4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores****4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores****4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores****4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores****4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores****4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores****4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura****5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos****7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo da duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início de suas atividades foi a partir da data de registro.

**CLÁUSULA QUARTA.** Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade de Primavera do Leste, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas do capital social são totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Rogério Inacio De Carvalho Santos, 29.000 quotas, R\$ 29.000,00

João Rodrigues Oliveira, 29.000 quotas, R\$ 29.000,00

Total 58.000 quotas, R\$ 58.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-las na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º Os sócios que prestarem serviços a sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

§ 4º A alienação de bens e contração de empréstimos será sempre exigida a assinatura de ambos os sócios

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada uma o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá iniciar-se no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes no último balanço patrimonial, na proporção das quotas de capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de PRIMAVERA DO LESTE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PRIMAVERA DO LESTE, 15 de agosto de 2018.

  
**Firma**  
ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS  
CPF: 632.637.181-34

  
**Firma**  
JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA  
CPF: nº 832.829.121-53




JUCEMAT  
Fls. 06  
m

R.M.S.A.L  
FLS. Nº 189  
R. 0

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
Tabela de Honorários: LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS Termo. 393228

Selo. BDE 6804 Cod. 22

Consulta: [www.tmt.jus.br/selos](http://www.tmt.jus.br/selos) Valor: R\$ 06,42  
Primavera do Leste - MT 20 de agosto de 2018

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
Ana Cristina S. Moura / JCS  
Escritório  
Primavera do Leste - MT  
Selo de Controle Digital

Para mais informações consulte o site  
www.tmt.jus.br/selos  
ou pelo CNJ/CEJCAT art 472

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
Tabela de Honorários: LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: JOAO  
RODRIGUES OLIVEIRA Termo: 393245  
Selo: BDE -6836 Cod.: 22

Consulta: [www.tmt.jus.br/selos](http://www.tmt.jus.br/selos) Valor: R\$ 06,42  
Primavera do Leste - MT 20 de agosto de 2018

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
Vanessa Cristina dos Santos  
Escritório  
Primavera do Leste - MT  
Selo de Controle Digital

P.M.S.A.L  
FLS Nº 190  
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1240579560

ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/E  
980976 SSP MT

CPF 632.637.181-34 DATA NASCIMENTO 20/02/1979

FILIAÇÃO  
JOSE INACIO DOS SANTOS  
ALICE DE CARVALHO SANTOS

PERMISSÃO ACC CATEG AD

Nº REGISTRO 0022145809 VALIDADE 02/03/2021 INSCRIÇÃO 07/10/1997

OBSERVAÇÕES  
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO PORTO NACIONAL, TO DATA DE EMISSÃO 28/03/2016

76156454579  
7002232072

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - TOCANTINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
PROIBIDO PLASTIFICAR

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT  
Tabela de Impostos - Bellini RAMIR DE SOUZA BARBOSA  
Av. Amazonas 235 - CEP 78850-000 - Tel. (69) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Selo de Controle Digital - Código do Ato 06  
BHE 92623 R\$3,00 Primavera do Leste  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
A presente fotocópia traz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fe

06-08-2019

PRIMAVERA DO LESTE - MT

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
Vanessa Campos dos Santos Mante  
Escrivente  
Primavera do Leste - MT  
Selo de Controle Digital

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



# ALVARÁ



## 2019

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT, tendo em vista que o requerente preencheu todos os requisitos da Lei Municipal em vigor, concede-lhe ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CNPJ/CPF <b>30.185.465/0001-25</b>		CMC <b>14691</b>	
Nome Empresarial <b>AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA</b>			
Nome Fantasia <b>AUTOMOTIVA, FUNILARIA E PINTURA</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Secundárias <b>4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b> <b>4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b> <b>7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</b> <b>4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b> <b>4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b> <b>4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</b> <b>5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS</b> <b>4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b> <b>4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>			
Endereço de Localização <b>AVENIDA - CASCAVEL, 600 - Bairro: CIDADE PRIMAVERA IV - CEP:78.850-000</b> Complemento:			
Área Utilizada / M2 <b>440.00</b>	Inscrição Estadual <b>137187998</b>	Validade <b>15/3/2020</b>	Início da Atividade <b>19/09/2018</b>
Sócios <b>JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - 832.829.121-53 - SÓCIO</b> <b>ROGERIO INACIO DE C. SANTOS - 632.637.181-34 - SÓCIO</b>			
Horário de Funcionamento ***** *****			
Observação			

**MANTER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL**



*[Handwritten signatures and initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.185.465/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTOMOTIVA, FUNILARIA E PINTURA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CASCAVEL</b>	NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA07 LOTE 11</b>
CEP <b>78.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE PRIMAVERA IV</b>	MUNICÍPIO <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUTOMOTIVARECUPERADORA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 3498-9116</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2019** às **16:13:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2018 a 31/12/2018

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

198

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
<b>AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA</b>	<b>30.185.465/0001-25</b>
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
<b>12/04/2018</b>	<b>Sim</b>
Regime de Apuração	
<b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
<b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração
29/03/2019 11:14:08
Número do Recibo
02.07.19088.0261439-1
Autenticação
30131.18426.54508.65503

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendarário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2018 a 31/12/2018

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 30.185.465/0001-25  
Nome empresarial: AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 12/04/2018  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 632.637.181-34

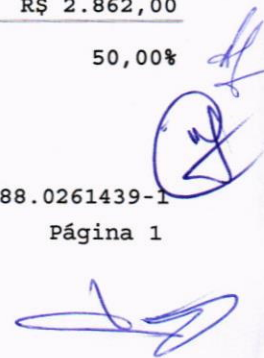
Nome: ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 2.862,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 301854652018001  
Autenticação: 30131.18426.54508.65503

Número do Recibo: 02.07.19088.0261439-1

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 832.829.121-53

Nome: JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 30.185.465/0001-25 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 58.000,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 66.126,87

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

*[Handwritten signatures and marks]*

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 23.375,45
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 14.798,63

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
AM	R\$ 778,80

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/03/2019 11:14:08

Número do Recibo: 02.07.19088.0261439-1

Autenticação: 30131.18426.54508.65503

*[Handwritten marks and signatures]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M.S.A.L  
FLS Nº 203  
RUB                     

Número de Inscrição Estadual <b>13.718.799-8</b>		CNPJ <b>30.185.465/0001-25</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>13/04/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>AUTOMOTIVA, FUNILARIA E PINTURA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>					
LOGRADOURO <b>AV CASCAVEL</b>			NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA07 LOTE 11</b>	
CEP <b>78850-000</b>	BAIRRO <b>CIDADE PRIMAVERA IV</b>		MUNICÍPIO <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUTOMOTIVARECUPERADORA@HOTMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(66) 3498-9116</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2018</b>		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 02/08/2019 às 16:02:55 (data e hora de Cuiabá)					



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120158789-2	30.185.465/0001-25	12/04/2018	12/04/2018

Endereço Completo:

AVENIDA CASCAVEL 600 QUADRA07 LOTE 11 - BAIRRO CIDADE PRIMAVERA IV CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE GUINCHO DE VEICULOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTIVO MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS

Capital Social: R\$ 58.000,00 CINQUENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 58.000,00 CINQUENTA E OITO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
832.829.121-53	JOAO RODRIGUES OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 29.000,00	SOCIO
632.637.181-34	ROGERIO INACIO DE CARVALHO SANTOS	xxxxxxx	R\$ 29.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/08/2018

Número: 2080649

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 02 de Agosto de 2019 15:42

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000676268 e visualize a certidão)



19/136.012-1

Contribuinte declara sob as penas da lei que os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**  
**SECRETARIA FAZENDA MUNICIPAL**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social						C.M.C
VEICULOMOTIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA						14691
Nome do Estabelecimento (Nome de Fantasia)						CNPJ/CPF
VEICULOMOTIVA, FUNILARIA E PINTURA						30.185.465/0001-25
Natureza Jurídica						Dat. Inicio Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA						12/4/2018
Atividade Econômica	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Data Encerramento	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Reparação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Reativado	//	Sim	Não

Ad. Prefeitura	Reativação	Suspensão	Nome do Contador
30/09/2018	30/05/2019	//	CHRISTIANE MICHELLE COVATTI VIEIRA

**Fócos ou Responsáveis Legais**

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
1983	832.829.121-53	JOAO RODRIGUES OLIVEIRA
178	632.637.181-34	ROGERIO INACIO DE C. SANTOS

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO**

Logradouro	Número	CEP	Bairro
AVENIDA - CASCAVEL	600	78.850-000	CIDADE PRIMAVERA IV

Complemento	Município	UF
	PRIMAVERA DO LESTE	MATO GROSSO

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
60	72	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Primária
56	8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
57	58	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
0	0	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundária
0	0	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
57	46	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
0	0	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Secundária
0	0	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	Secundária
55	65	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
61	16	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária

emitido em 02 de Agosto de 2019  
validade - 60 dias a partir da data de emissão.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.185.465/0001-25**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:20:38 do dia 07/08/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IMRL070819092038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.